TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO 110/2021 – UNEMAT

Segundo aditivo ao contrato **nº 110/2021** celebrado pela **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO** e pela empresa **FORT CONSTRUTORA LTDA - EPP ,** que tem por objeto a prorrogação do prazo de execução.

CONTRATANTE: **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ (MF) nº 01.367.770/0001-30, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 1.095, bairro Cavalhada III, em Cáceres/MT, CEP 78217-900, neste ato representada por sua Magnífica Reitora, Profa. Dra. Vera Lucia da Rocha Maquea, brasileira, solteira, funcionária pública estadual, portadora do pass. nº FJ407739 DPF/MT e do CPF nº 395.533.701-44, residente e domiciliado na cidade Cáceres/MT.

CONTRATADA: **FORT CONSTRUTORA LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.004.665/0001-80, com sede na Rua Jornalista Amaro Falcão, nº 511, Andar 2, sala 04, Bairro CPA I, Cuiabá/MT, CEP 78055-125, neste ato representada pela **Sra. Maria Odema Biava Boaria**, brasileira, portadora da C.I. nº 1820642-5 SSP/MT e do CPF/MF nº 718.318.199-53, residente e domiciliada na cidade de Cuiabá/MT.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato **n.º 110/2021**, instruído no Processo nº **UNEMAT-PRO-2022/01810**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do **Contrato 110/2021 – UNEMAT por mais 04 (quatro meses)**, conforme especificado no processo administrativo nº **UNEMAT-PRO-2022/01810**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. permanece o estipulado no contrato original sem alterações, sendo que todo o custo pela prorrogação seja arcado pela contratada e executora do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA JUSTIFICATIVA

3.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no art. 57, da Lei Geral de Licitações.

3.2. Demonstra-se no processo administrativo nº **UNEMAT-PRO-2022/01810** que a contratada justifica seu pedido devido a elevada pluviosidade verificada logo após a expedição da Ordem de Serviço e a dificuldade de contratação de mão-de-obra na região.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem de acordo com os termos ora contratados, firmam o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas que igualmente subscrevem.

Cáceres - MT, 13 de março de 2023.

CONTRATANTE:

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Profa. Dra. VERA LUCIA DA ROCHA MAQUEA
REITORA

CONTRATADA:

FORT CONSTRUTORA LTDA:20004665000180
Assinado de forma digital por FORT CONSTRUTORA LTDA:20004665000180
Dados: 2023.03.13 11:45:20 -04'00'

FORT CONSTRUTORA LTDA – EPP
SRA. MARIA ODEMA BIAVA BOARIA
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

Nome: Clebes Cosendey de Souza
RG: 1220667-9 SJ/MT

Nome: Luisa do Espirito Santo Decio
RG: 2631734-6 SSP/MT